DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 762 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera o Artigo 6º da Lei 659 de 12 de Abril de 2017"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 6º da Lei Municipal nº 659 de 12 de Abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º O prazo de vigência da cessão de uso do imóvel será até 31 de Dezembro de 2030, podendo ser prorrogado havendo interesse, mediante termo aditivo, ou ainda encerrado a qualquer tempo por decisão das partes.

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 27 de Novembro de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 763 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 189.756,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha nº 021

02.02.01 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0003.2003 – 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 54.000,00

Ficha nº 022

04.122.0003.2003 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 12.000,00

Ficha nº 031

02.03.01 – Departamento de Finanças e Compras

04.123.0004.2004- 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 13.200,00

Ficha nº 032

04.123.0004.2004 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.300,00

Ficha nº 044

02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2005 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Ficha nº 083

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2010 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 6.000,00

Ficha nº 085

10.301.0006.2010 -3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

Ficha nº 134

02.06.02 – Divisão de Ensino Infantil

12.365.0007.2014 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 2.000,00

Ficha nº 135

12.365.0007.2014 -3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00

Ficha nº 139

02.06.02 – Divisão de Ensino Infantil – Creche

12.365.0007.2015 – 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 9.000,00

Ficha nº 140

12.365.0007.2015 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Ficha nº 147

02.06.03 – FUNDEB

12.361.0007.2016 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.500,00

Ficha nº 155

12.365.0007.2018 – 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 6.200,00

Ficha nº 156

12.365.0007.2018 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ 4.700,00

Ficha nº 175

02.07.01 – Departamento de Vias Urbanas

15.452.0008.2023 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 29.900,00

Ficha nº 176

12.452.008.2023 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ 3.546,00

Ficha nº 184

02.07.02 - Departamento de Estradas e Rodagens

26.782.0008.2024 - 3. .1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 7.900,00

Ficha nº 185

26.782.0008.2024 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ 1.200,00

Ficha nº 191

02.08.01 – Departamento de Agricultura e Pecuária

20.601.0009.2025 – 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 8.750,00

Ficha nº 192

20.601.0009.2025 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.180,00

Ficha nº 206

02.09.02 – Departamento de Esporte Amador

27.812.0010.2028 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil R$ 1.580,00

Ficha nº 207

27.812.0010.2028 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 800,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas previstas no Art. 1º serão utilizados os recursos abaixo relacionados, através de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Ficha nº 024

02.02.01 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0003.2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 27.000,00

Ficha nº 055

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2005 – 3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pess. Jurídica R$ 31.000,00

Ficha nº 076

02.04.03 – Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08.241.0005.2008- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Ficha nº 213

02.06.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2013 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 19.000,00

Ficha nº 144

02.06.02 – Divisão de Ensino Infantil

12.365.0007.2015 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Ficha nº 148

02.06.03 – FUNDEB

12.361.0007.2016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 22.400,00

Ficha nº 149

12.361.0007.2016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 9.700,00

Ficha nº 157

12.365.0007.2018 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 7.900,00

Ficha nº 159

12.365.0007.2018 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 7.000,00

Ficha nº 160

02.06.04 – Assistência Educacional

12.306.0007.2019 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Ficha nº 162

12.306.0007.2019 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 11.000,00

Ficha nº 187

02.07.02 – Departamento de Estradas e Rodagens

26.782.0008.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 7.000,00

Ficha nº 188

26.782.0008.2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 2.756,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 27 de Novembro de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

LEI Nº 764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a participação do município na aquisição de veículos tipo ambulância, através da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo único: Para a complementação na compra de dois veículos é necessário a suplementação da dotação do orçamento vigente:

Ficha nº 081

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.006.10.13 – 4.4.90.52. 00 – Equip. e Mat. Permanentes R$ 52.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas previstas no Art. 1º serão utilizados os recursos abaixo relacionados, através de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha nº 51

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2005 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 27.000,00

Ficha nº 93

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2010 – 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 27 de Novembro de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO